



# Diário Oficial

Formosa do Oeste

[www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial](http://www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial)

Edição Nº 39

Formosa do Oeste, Quinta-feira, 26 de abril de 2012

04 Páginas

## Sumário

<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>EXTRATO</b> .....	3
<b>LEI</b> .....	3

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 088/2012**

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração, bem como a Lei Municipal nº 022/93 de 03/11/1993 Artigo 107 e o Decreto 841/2005:

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade aos funcionários abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 022/93, Art. 107 e Laudo Pericial aprovado pelo Decreto nº 841/2005 de 22/06/2005, conforme segue abaixo:

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO - 20%  
Elio Martins Operário Braçal

Art. 2º - O funcionário acima nominados terão direito à percepção do adicional de insalubridade, enquanto permanecerem prestando seus serviços em locais insalubres .

Art. 3º - Durante o gozo de licença especial, o funcionário, não fará jus a percepção dos adicionais enumerados no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/04/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 20 de abril de 2012.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 089/2012**

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando interesse da Administração.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar o funcionário Senhor. ANTONIO GUELF, portador do RG sob nº 3.657.776-2- SSP PR, ocupante de Cargo efetivo, para assinar e responder pela Contadoria Geral.

Art. 2º Fica Concedido ao funcionário acima designado Função Gratificada FG-2, conforme Lei Municipal nº 225/01, alterada pela Lei nº 583/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de Publicação, Com efeitos a partir de 02/04/2012, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 24 de abril de 2012.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO****DECRETO Nº. 048 /2012**

**SÚMULA:** Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do **Conselho Municipal do Meio Ambiente de Formosa do Oeste - PR**, e dá outras providências.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 440 de 19 de abril de 2007, Artigo 6º, Alínea **a** e **b**:

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEIA** os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados e suas representatividades, para comporem o **Conselho Municipal do Meio Ambiente de Formosa do Oeste - PR**, para exercer mandato de 02 (dois) anos conforme o parágrafo 5º do Artigo 6º, da Lei Municipal nº. 440/2007 de 19 de abril de 2007, ficando assim composto.

**GOVERNAMENTAIS****Representantes do Departamento de Administração e Finanças**

Titular: Antonio Guelfi  
Suplente: Dione dos Santos Silva

**Representantes do Departamento de Infra-estrutura Municipal**

Titular: José Carlos Franzão  
Suplente: Cristiane Moraes Escudeiro

**Representantes do Departamento de Saúde**

Titular: Orestes Kovalczuk  
Suplente: Nilcéia Vicentin Braga

**Representantes do Departamento de Assistência Social**

Titular: Maria Suelly Dias Cardoso  
Suplente:

**Representantes do Departamento de Educação, Cultura e Esportes**

Titular: Angela Roberta Neves de Brito Pinto  
Suplente: Márcia Concolato Ricato

Titular: Margarete Aparecida Fracarolli Kopcheski  
Suplente: Simone das Neves

**NÃO GOVERNAMENTAIS****Representantes da SANEPAR – Unidade Regional de Toledo- PR**

Titular: José Biló  
Suplente: Arthur Camillo Filho

**Representantes das Associações Rurais**

Titular: Luzia Serra Della Coleta  
Suplente: Valdenilson Teles Sananta

**Representantes da EMATER – Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural**Titular:  
Suplente:**Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária**Titular: Luiz Altran  
Suplente: Juliane Viana**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**Titular: Antonio Pacífico  
Suplente: Silvana Cesco

**Art. 2º** - Os membros titulares e suplentes ora nomeados, deverão reunir-se no mínimo bimestralmente para atender o disposto na legislação que trata da matéria ou sempre que convocado ou necessário, para discutirem matérias de interesse da coletividade sobre matérias ligadas ao meio ambiente.

**Art. 3º** - Caberá ao mais idoso, a convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária, para a eleição da composição da diretoria do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Formosa do Oeste.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 10 de abril de 2012

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2012.**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.**CONTRATADA: **M. FERREIRA & BALDINI LTDA -ME**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Copos Descartáveis, Papel Toalha e Sacos de Lixo para os departamentos da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste – Pr, VALOR: R\$ 9.711,95 (Nove Mil, setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

**PAGAMENTO:** O prazo de execução do objeto deste contrato será de até 09 (nove) meses, iniciando em 28 de março de 2012 e terminando em 28 de dezembro de 2012.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 09 (nove) meses, iniciando em 28 de março de 2012 e terminando em 28 de dezembro de 2012.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2012.****Modalidade Pregão Presencial Nº. 008/2012.****DATA: 27/03/2012**ASSINATURAS: **JOSE MACHADO SANTANA** – Prefeito Municipal**SILVANA OLIVEIRA BALDINI** – Representante Legal**LEI****LEI Nº. 685/2012****SUMULA:** Dá denominação a Super Creche e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Professora Setuagécima Soares Ferreira a Super Creche localizada na Rua Maranhão do perímetro urbano.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 23 de abril de 2012.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 686/2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de convênio com **Associação dos Estudantes Universitários de Formosa do Oeste - ASSEUFO**, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de convênio com a **Associação dos Estudantes Universitários de Formosa do Oeste**, denominada **ASSEUFO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.221.313/0001-19, com sede e foro na Avenida Brasília, s/n, Centro, cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, entidade que congrega os estudantes universitários de Formosa do

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2012.**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.**CONTRATADA: **C. A. SARTORI OLIVEIRA - MINIMERCADO**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Copos Descartáveis, Papel Toalha e Sacos de Lixo para os departamentos da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste – Pr, VALOR: R\$ 6.841,55 (Seis Mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**PAGAMENTO:** O prazo de execução do objeto deste contrato será de até 09 (nove) meses, iniciando em 28 de março de 2012 e terminando em 28 de dezembro de 2012.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 09 (nove) meses, iniciando em 28 de março de 2012 e terminando em 28 de dezembro de 2012.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2012.****Modalidade Pregão Presencial Nº. 008/2012.****DATA: 27/03/2012**ASSINATURAS: **JOSE MACHADO SANTANA** – Prefeito Municipal**ELEANDRO PAULA DE SOUZA** – Representante Legal

Oeste, para custear de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) das despesas mensais com o transporte dos estudantes universitários de Formosa do Oeste que diariamente se deslocam até as cidades de Assis Chateaubriand, Toledo e Umuarama, no período noturno, para freqüentarem aulas, quando o deslocamento ocorrer com veículo contratado pela Associação.

**Art. 2º.** A entidade beneficiada empregará os recursos com a finalidade de promover o transporte dos estudantes universitários junto às cidades de Toledo, Umuarama e Assis Chateaubriand, para freqüentarem cursos de nível superior, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho que deverá ser protocolado no Paço Municipal, devendo comprovar a perfeita aplicação dos recursos mediante prestação de contas nos termos da legislação aplicável.

**Art. 3º.** Os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0200 – Poder Executivo Municipal  
Unidade: 0205 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 364 – Ensino Superior  
Programa: 1400 – Gestão Municipal de Educação  
Atividade: 2.014 – Apoio ao Transporte de Estudantes de Ensino Superior  
Categoria Econômica: 3.3.50.41.00 – Contribuições  
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 364/05, de 20 de junho de 2005.

Paço Municipal aos 24 de abril de 2012.

**JOSE MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

Órgão: 0200 – Poder Executivo Municipal  
Unidade: 0205 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 364 – Ensino Superior  
Programa: 1400 – Gestão Municipal de Educação  
Atividade: 2.014 – Apoio ao Transporte de Estudantes de Ensino Superior  
Categoria Econômica: 3.3.50.41.00 – Contribuições  
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais), com a seguinte classificação e codificação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal  
0205 – Depto de Educação Cultura e Esportes  
12.364.1400.2.014 – Apoio ao Transporte de Estudantes de Ensino Superior  
3.3.50.41.00/01000 – Contribuições

**Art. 5º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o constante no Art. 9º da Lei Municipal N. 671/2011 – (LOA – Lei Orçamentária Anual);

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal aos 24 de abril de 2012.

**JOSE MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº. 687/2012

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de Contribuição a **Associação dos Estudantes Universitários de Formosa do Oeste - ASSEUFO**, correspondente ao exercício financeiro de 2012, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado conceder transferência voluntária de recursos financeiros, a título de contribuição, a **Associação dos Estudantes Universitários de Formosa do Oeste**, denominada **ASSEUFO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.221.313/0001-19, com sede e foro na Avenida Brasília, s/n, Centro, cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, entidade que congrega os estudantes universitários de Formosa do Oeste, até a importância de R\$ 123.099,00 (cento e vinte e três mil e noventa e nove reais); correspondente ao exercício financeiro de 2012.

**Art. 2º.** A entidade beneficiada empregará os recursos com a finalidade de promover o transporte dos estudantes universitários junto às cidades de Toledo, Umuarama e Assis Chateaubriand, para freqüentarem cursos de nível superior, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho protocolado sob nº. 469/2012, devendo comprovar a perfeita aplicação dos recursos mediante prestação de contas nos termos da legislação aplicável.

**Art. 3º.** Os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: